



SENADO FEDERAL  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0223**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a Câmara Municipal de **BANZAÊ-BA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a Câmara Municipal de **BANZAÊ-BA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Emancipação – CEP: 48405-000 e CNPJ: 16.298.671/0001-10, neste ato representado pelo seu(sua) Presidente, o(a) Sr. (Sra.) **FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 024.064.335-60 e RG: 9804959 38, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste





SENADO FEDERAL  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Programa Interlegis

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

*Pelo SENADO FEDERAL:*

*Pela CASA LEGISLATIVA:*

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Banzaê.

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

**TESTEMUNHAS:**

*Pelo SENADO FEDERAL:*

*Pela CASA LEGISLATIVA:*

\_\_\_\_\_  
**LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO**

Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**JOSE GLEDSON SANTOS DE SANTANA**

Assessor jurídico

CPF: 035.454.485-33

RG:1436640857

U: COPLAC SECON SECON2021 MINUTAS ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES CÂM. MUN. BANZAE - NOVO ACT 013432.2021 (A).docx

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 - [interlegis@senado.leg.br](mailto:interlegis@senado.leg.br) - [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Programa Interlegis

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0223**

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Banza e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

**1. DADOS CADASTRAIS**

Câmara Municipal de Banzaê

CNPJ: 16.298.671/0001-10

Estado: Bahia

Endereço: Av. Emancipação, s/n, centro

CEP: 48405-000

Fone: (75) 3213-2142

**2. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

**3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Programa Interlegis**

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
  - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
  4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

#### 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

#### 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Programa Interlegis

- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

---

**FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Banzaê



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Contratação dos serviços de revisão da tradução dos Acórdãos nº 626/2021-TCU/Plenário e nº 836/2021-TCU/Plenário nos idiomas inglês e espanhol; b) Processo: TC-015.868/2021-4; c) Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; d) Valor: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais); e) Favorecido: Celia Korn Traduções S/A - CNPJ 03.426.851/0001-99; f) Vigência do contrato: 15 dias úteis, a contar do recebimento dos documentos para revisão e tradução; g) Nota de Empenho: 2021NE000555, de 04/11/2021; h) Autorização: Francismery Souza Pimenta Maciel, Secretária de Licitações, Contratos e Patrimônio; i) Ratificação: Lúcio Flavio Ferraz, Secretário-Geral de Administração.

## Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006086202100. Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Volta Redonda/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Defensoria Pública da União. Declaração de Dispensa em 11/11/2021. DENI SILVA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 12/11/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário-geral Executivo. Valor Global: R\$ 42.248,14. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDEC - 16/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 149/2016.  
Nº Processo: 08038.003429/2016-17.  
Pregão. Nº 72/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 26.972.885/0001-84 - LIGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, "em caráter excepcional" do contrato nº 149/2016 por mais um período de 03 (três) meses, a contar de 24/11/2021 a 23/02/2022, ou até que se conclua o novo processo licitatório, com fulcro no § 4º do artigo 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 24/11/2021 a 23/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.863,07. Data de Assinatura: 09/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 154/2020 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 08038.052941/2020-65. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 20.466.806/0001-87 - EQUINOCIO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato n.º 154/2020, com a empresa equinocio ltda, cnpj nº 20.466.806/0001-87, em 08 de novembro de 2021, último dia da prestação de serviços. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei nº 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato.. Data de Rescisão: 08/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 153/2020 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 08038.046547/2020-98. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 01.775.654/0006-64 - FIEL VIGILANCIA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato n.º 153/2020, com a empresa fiel vigilância ltda, cnpj nº 01.775.654/0006-64, em 08 de novembro de 2021, último dia da prestação de serviços. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei nº 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato. Data de Rescisão: 08/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038012621202153. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução tecnológica por Rádio Frequência (RFID), envolvendo coletores de dados móveis em Etiquetas/Tags para superfície metálicas e não metálicas, impressora térmica para etiquetas, bem com o fornecimento da funcionalidade de coleta eletrônica de inventário integrada com o software; software coletor de dados compatível com a solução de coleta eletrônica de inventário, serviço de personalização das etiquetas eletrôn. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00104-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/e-mail: [licitacao@dpu.def.br](mailto:licitacao@dpu.def.br).

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS  
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 16/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 0803806529202013. Objeto: Aquisição de aparelhos de Purificadores de Água, com ENTREGA, INSTALAÇÃO e GARANTIA DE 3 (três) ANOS (totalizando 36 meses), incluindo a DISPONIBILIZAÇÃO DE 6 (seis) REFIS DE FILTROS PARA CADA APARELHO, SENDO 2 (dois) REFIS POR ANO, em atendimento às demandas da Defensoria Pública da União em âmbito Nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00105-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/e-mail: [licitacao@dpu.def.br](mailto:licitacao@dpu.def.br).

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS  
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 16/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038007877202149. Objeto: Contratação, para o período de 30 (meses) meses, de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Carregador/Estiva, para atender a Defensoria Pública da União em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00106-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Telefone: (61)3318-4363/e-mail: [licitacao@dpu.def.br](mailto:licitacao@dpu.def.br).

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS  
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 16/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 510.283/2021. Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais de expediente, tais como caneta, cola, corretivo, fita adesiva, pincel atômico, pincel para quadro magnético, plástico tipo bolha, envelope expedição, caixa arquivo, papel para impressão, pendrive e etiqueta autocolante, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 17/11/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00108-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 16/11/2021) 10001-00001-2021NE000291

## SENADO FEDERAL

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0223. Processo: 200.013432/2021-67. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE - BA. CNPJ: 16.298.671/0001-10. Data da assinatura: 16/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/11/2021 final: 15/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Fernandes Nascimento dos Santos, Presidente.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.013707/2020. Objeto: Credenciamento da SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA-HOSPITAL ALBERT EINSTEIN CNPJ 60.765.823/0001-301 (Unidade Morumbi), objetivando a prestação de serviços de assistência integral à saúde na área hospitalar, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, caput, da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Visa substituir o Contrato n. 167/2016. Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2021. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor Executivo de Contratações. Ratificação em 12/11/2021. ILANA TROMBKA. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 2.420.423,00. CNPJ CONTRATADA : 60.765.823/0001-30 SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

(SIDEC - 16/11/2021) 020001-00001-2021NE000005

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0136, celebrado com a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 06.926.223/0001-60. Processo: 200.005596/2021-11. Data da Assinatura: 16/11/2021. Objeto: Fica prorrogado de 23/11/2021 a 22/11/2022. O valor anual do Contrato passa de R\$ 667.740,00 para R\$ 576.587,64, a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Notas de Empenho nºs 2021NE001867 e 2021NE001868, emitidas em 11/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Wanderson Pedrosa dos Santos.

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica AC2016/022, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF. CNPJ: 03.658.028/0001-09. Processo: 200.017054/2021-91. Data da Assinatura: 16/11/2021. Objeto: Prorroga o Acordo AC2016/022 de 16/11/2021 a 15/11/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela SECEC-DF: Bartolomeu Rodrigues.

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO Nº 110/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/10/2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/11/2021, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI, com entrega imediata, para serem utilizados nas dependências das Coordenações de Arquivo, Museu e Biblioteca, no âmbito da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA  
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2021) 020001-00001-2021NE000006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202111700179

**SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle**

---

**De:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BANZAÊ -BA  
<camarabanzae@hotmail.com>

**Enviado em:** quarta-feira, 17 de novembro de 2021 09:07

**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

**Assunto:** RE: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar

**Status do sinalizador:** Concluída

**Categorias:** Regina

Prezado, bom dia.

Documentação recebida

At.te

Atayde Oliveira dos Santos  
Secretário Geral da Mesa  
Portaria nº 008/2021

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>

**Enviado:** terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:07

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BANZAÊ -BA <camarabanzae@hotmail.com>

**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>; COADFI - Cooderenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

**Assunto:** SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA

**COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL**

**Brasília, 16 de novembro de 2021**

<p><b>Processo nº 00200.013432/2021-67</b></p> <p><b>Acordo de Cooperação Técnica: AC2021/0223</b></p> <p><b>Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA</b></p> <p><b>Telefone: (75) 9-9902-2172 – Senhor Fernandes Campo</b></p> <p><b>E-mail: camarabanzae@hotmail.com</b></p> <p><b>A/C Sr. FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS</b></p>
--

Prezado Senhor,



Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0223**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA**, assinado digitalmente em (16/11/2021), pelo Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**  
**Chefe do SEPCO**

Regina Martins  
SADCON/COPLAC/SEPCO  
Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)  
70165-900 – Brasília – DF  
Senado Federal  
Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp





**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0223

Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2026

NUP da Avença: [00100.119327/2021-69](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE - BA [CNPJ: 16.298.671/0001-10] (16/11/2021 - 15/11/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.013432/2021-67

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		41572021	8046 S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*



o gerado automaticamente pelo Sistema Gestão de Contratos ([adm.senado.gov.br/gestao-](http://adm.senado.gov.br/gestao-)  
to usuário terezam, em 17 de Novembro de 2021, às 10:53.